

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

	PROTOCOLO
	DISCRIMINAÇÃO
INDICAÇÃO N°: 169/2018	
Autoria: Riovaldo Pires Martins	

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 157, Parágrafo paragráfo único Art. 158 do Regimento Interno e demais disposições legais, indica ao Exmo. Sr. Mário Alberto Kruger - Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, a manutenção das estradas vicinais, que da ascesso a Faz. Ihumas, Estancia Nova, Recanto das Garças ate Fazenda Piranhas.

JUSTIFICATIVA:

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica e social para qualquer cidade. Analisando do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas, produtos esses que, tem muitas das vezes encarecidos consideravelmente por conta da dificuldade no transporte, não só por questões econômicas, mas também por conta dos excessivos gastos com manutenção dos meios de transportes. É necessário que o Poder Público venha a olhar com bons olhos as comunidades rurais, uma vez que, é através de um trabalho árduo e exaustivo que as famílias do campo abastecem as cidades, sobretudo, mormente às dificuldade no escoamento produtivo e ao mesmo tempo as fazendas acima citadas existe crianças que estudam e foi me realatado que na fazenda Piranhas tem uma criança com deficiência fisica vindo a cavalo até um certo ponto para encontrar o onibus, porque esta intransitavel a estrada.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2018

Riovaldo Pires Martins Vereador(a) - PRB



PÁGINA 1 DE 1